



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Unica Votação

Em 18/09/19

Concede título de cidadão gravataense ao  
**SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR.**

Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravatá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 03 de setembro de 2019.

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

Vereador PSDB

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelo **SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR** ao município de Gravatá, observando o seu currículo anexo à presente proposição, venho apresentar aos membros do Poder Legislativo de Gravatá este Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão gravataense.

O homenageado terá a honra, como reconhecimento pela dedicação ao município de Gravatá, de receber o título de cidadão gravataense, sendo equiparado a pessoa que nasceu em nossa amada terra Gravatá.

Casa Elias Torres, em 03 de setembro de 2019.

  
**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

Vereador PSDB

---

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

ATT: MOISES  
TENORIO

**CURRICULUM VITAE**  
**MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**



**DADOS PESSOAIS**

---

**Nome:** Marcos de Brito Campos Júnior  
**Filiação:** Marcos de Brito Campos  
Vânia Maria Gonçalves de Brito  
**Nascimento:** 21/03/1980 - Campina Grande/ PB - Brasil  
**Estado Civil:** Casado  
**Carteira de Identidade:** 10.464.402 SSP/PE  
**CPF:** 028.008.824-84  
**Endereço Residencial:** Av. República do Líbano, nº. 540, Pina, Recife-PE - Edifício  
BEACH CLASS XCELSIOR, Apt 1505 - CEP: 51.110-160  
**Telefone:** ☎ (55 81) 99249-6008  
**E-mail:** [marcos.campos@inss.gov.br](mailto:marcos.campos@inss.gov.br);  
[marcosbritojr@yahoo.com.br](mailto:marcosbritojr@yahoo.com.br);

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

---

**01/2017 - 08/2018**

Mestrado em Gestão e Direção dos Sistemas de Seguridade Social pela Universidad de Alcalá em conjunto com a Organización Iberoamericana de Seguridad Social (OISS), Madri, Espanha.

**03/2005 - 03/2007**

Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campina Grande - PB, Brasil.

**03/1999 - 12/2004**

Graduação em Engenharia Civil. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campina Grande - PB, Brasil.

**08/2003 - 06/2004**

Estudante de Intercâmbio no Instituto Nacional de Ciências Aplicadas - INSA de Lyon, Departamento de Engenharia de Produção, Lyon, França.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

**08/2016 – Hoje**

Superintendente Regional Nordeste em Recife/PE, código DAS 101.4, do **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**. Atuando na promoção do reconhecimento, pela Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios na Região Nordeste, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social na região.

**08/2013 – 01/2016**

Coordenador-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, código DAS 101.4, do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.



Atuando no planejamento, orientação e coordenação nacional das ações relacionadas às áreas de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS.

**04/2010 – 04/2013**

Chefe de Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da Superintendência Regional Norte/Centro- Oeste, código DAS 101, do **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**. Atuando no planejamento, orientação e coordenação regional das ações relacionadas às áreas de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS.

**08/2011 – 04/2013**

Professor do Curso de Engenharia Civil do Instituto de Ensino Superior Planalto na disciplina de Hidráulica Experimental. Esta disciplina possui como objetivo geral transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos sobre os fenômenos hidráulicos que ocorrem em condutos forçados e/ou em condutos livres.

**11/2007 – 06/2008**

Engenheiro Civil do Programa da Revitalização da Bacia do Rio São Francisco executado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e Paraíba (CODEVASF) vinculado ao Ministério da Integração Nacional.

**03/2007 – 11/2007**

Secretaria de Recursos Hídricos de Pernambuco. Gerência de Outorga e Cobrança pelo uso da água. Cooperador técnico do projeto “Estratégias de gerenciamento e administração de recursos hídricos e saneamento para o estado de Pernambuco”. Financiado pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE).

**03/2005 - 02/2007**

Pesquisador do projeto “Simulação para Aplicação da Cobrança em Escala Real” na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba localizada no Estado da Paraíba. Financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

**06/2004 - 11/2004**

Estágio na construtora CIP (Comércio e Indústria de Premoldados Ltda), Campina Grande - Paraíba. Responsável pelo acompanhamento da fabricação e execução de estruturas de premoldados.

**08/2002 - 07/2003**

Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do projeto “Análise de Séries Fluviométricas Usando a Transformada Wavelet”.

**08/2002 - 12/2002**

Estágio na Construtora MGB Engenharia Ltda. Responsável pelo acompanhamento da execução do Departamento de Fisioterapia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campina Grande - PB.

**08/2001 - 07/2002**

Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do projeto “Análise de Séries Temporais de Chuva Através da Transformada Wavelet”.



## **EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL**

---

**01/2004 - 05/2004**

Estágio na Construtora Levaux. Responsável pelo acompanhamento da execução da obra de construção do Instituto Nacional de Urbanismo de Paris, Paris - França.

## **IDIOMAS**

---

1. Francês - Escrita, fala e leitura em nível intermediário.
2. Inglês - Escrita, fala e leitura em nível básico.
3. Espanhol - Escrita, fala e leitura em nível intermediário.

## **ALGUNS TRABALHOS PUBLICADOS**

---

1. CAMPOS JUNIOR, M de B; SILVEIRA, G. L.; RIBEIRO, M. M. R; FORGIARINI, F. R. **Comparação do Conhecimento e da Aceitabilidade da Cobrança pelo Uso da Água Bruta nas Bacias dos Rios Paraíba-PB e Santa Maria-RS.** In: II Conferência Internacional sobre Água em Regiões Áridas e Semi-Áridas, Gravatá - PE, 09 a 12 de setembro de 2007.
2. CAMPOS JUNIOR, M de B; SILVA, S. R.; BRITO, P. R. F.; PINHEIRO, R. B.; BORBA, A. L. S.; SILVA, F. B.; REIS, R. F. **Os Desafios da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no Semi-Árido Pernambucano.** In: II Conferência Internacional sobre Água em Regiões Áridas e Semi-Áridas, Gravatá - PE, 09 a 12 de setembro de 2007.
3. CAMPOS JUNIOR, M de B; SOUSA, G.; BRITO, G. L. M.; KUNZLER, J. C. S.; RIBEIRO, M. M. R. **Metodologia para Estabelecer os Valores de Coeficiente de Sazonalidade no Modelo de Cobrança.** In: VIII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, Gravatá - PE, 17 a 20 de outubro de 2006.
4. CAMPOS JUNIOR, M de B; MEDEIROS, P. da C; RIBEIRO, M. M. R. **Avaliação do Impacto da Cobrança no Custo de Produção e na Lucratividade de uma Agroindústria.** In: VIII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, Gravatá - PE, 17 a 20 de outubro de 2006.
5. CAMPOS JUNIOR, M. de B; SILVA, S. B. da; FIRMINO, M. B. M.; RIBEIRO, M. M. R. **Análise de Atividades Econômicas e Cargas de Poluentes da Região Perene do Rio Capibaribe - PE.** In: XXXV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, João Pessoa - PB, 31 de julho a 04 de agosto de 2006.
6. CAMPOS JUNIOR, M. de B; SILVA, S. B. da; FIRMINO, M. B. M.; RIBEIRO, M. M. R. **Simulação de Dois Reservatórios Incluindo Diluição de Poluentes na Bacia do Rio Paraíba.** In: VI Seminário Iberoamericano sobre Sistemas de Abastecimento Urbano de Água (VI SEREA). João Pessoa - PB, 5 e 7 de junho de 2006.

Recife, 28/08/2019



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

PARECER N° 027, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 021/2019, de autoria do vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao **SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR.**"

### I - RELATÓRIO

Foi apresentado o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 021/2019**, de autoria do vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao **SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR.**" para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

### II - ANÁLISE

Pela Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, tem competência para legislar sobre a matéria em análise. Portanto, não contraria os ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa é exclusiva, há respaldo legal da proposição, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, considerando o que

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

dispõe o art. 163, da Lei Orgânica Municipal, venho relatar que o referido projeto de resolução encontra-se fundamentado em norma vigente, de forma que atende aos requisitos da citada norma.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, Constatase que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**.

### III - VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Gravatá, em 28 de agosto de 2019.

  
Paulo Apolinário da Silva Júnior  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

#### Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 28 (vinte e oito) de agosto de 2019, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br






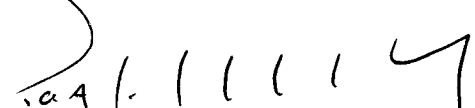
# Câmara Municipal de Gravatá/PE

técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do relatório do Relator - Vereador Paulo Apolinário da Silva Júnior, do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2019, de autoria do vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR." Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Paulo Apolinário da Silva Júnior e Reginaldo Pereira da Silva.

**ESTE É O PARECER.**

Câmara Municipal de Gravatá, em 28 de agosto de 2019.

  
**José Sivaldo Ferreira**  
Presidente da Comissão

  
**Paulo Apolinário da Silva Júnior**  
Relator

  
**Reginaldo Pereira da Silva**  
Membro





# **Câmara Municipal de Gravatá/PE**

## **CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 021, de 03 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que “Concede título de cidadão gravataense ao SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR.”, tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 18/09/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 508, de 18 de setembro de 2019, contendo 10 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, \_\_\_\_\_ digitei.

Gravatá/PE, em 18 de setembro de 2019.

**Leonardo José da Silva**

Presidente

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## **CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 021, de 03 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR.", tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 18/09/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 508, de 18 de setembro de 2019, contendo 10 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, \_\_\_\_\_ digitei.

Gravatá/PE, em 18 de setembro de 2019.

**Leonardo José da Silva**

Presidente

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 508, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede título de cidadão gravataense ao  
**SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS  
JÚNIOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 18 de setembro de 2019.

  
LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

  
GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

  
ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

  
VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

  
SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br